

**FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO
DE HEMATOLOGIA- FUNDARJ
EDITAL Nº 26/2007
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE
NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO**

A Fundação Pró-Instituto de Hematologia - FUNDARJ, por intermédio de sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado de pessoal, com vistas à seleção de técnicos de laboratório, Técnicos Administrativos e Estatístico, conforme o anexo I e II do Edital.

1. Das Disposições Preliminares:

1.1. O processo seletivo simplificado de pessoal destina-se à seleção e à formação de cadastro de profissionais para contratação temporária. As contratações temporárias obedecerão ao regime da CLT, e terão duração de 190 (cento e noventa) dias, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério exclusivo da FUNDARJ e do HEMORIO.

1.2. A seleção de que trata este edital será realizada pelo Serviço de Planejamento Funcional do HEMORIO e consistirá de análise curricular, com comprovação mediante apresentação de títulos, e realização de entrevista técnica, ambos de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. Os candidatos classificados na avaliação de títulos serão convocados para a realização de entrevista técnica, a ser realizada pelo Serviço de Planejamento Funcional do HEMORIO, nos termos do subitem 8.1.1 deste edital.

1.4. O processo seletivo simplificado de pessoal será realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

1.5. O quantitativo de vagas disponíveis para provimento temporário, objeto do presente processo seletivo simplificado de pessoal, está definido por perfil, de acordo com o Anexo II deste edital, podendo ser ampliado a critério da Direção da FUNDARJ e/ou do HEMORIO, mediante publicação do competente Edital no Diário Oficial da União e na página da FUNDARJ/HEMORIO na internet, endereço: www.fundarj.org.br.

1.6. O atendimento do perfil, por parte do candidato, será comprovado por meio da entrega da documentação prevista nos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos dos subitens 4.3.2 e 4.3.3 e neste edital, no endereço: Serviço de Planejamento Funcional do HEMORIO localizado no Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, localizado na Rua Frei Caneca, nº. 08, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20211-030.

1.7. A remuneração mensal prevista para os profissionais Técnicos de Laboratório (assistente de apoio médico), Técnico Administrativo (assistente técnico administrativo) e Estatístico (executivo de apoio administrativo), será de, respectivamente, R\$ 985,00, (novecentos e oitenta e cinco reais), R\$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais) e R\$ 1.729,00 (um mil, setecentos e vinte e nove reais).

1.8. A jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, sendo oito horas diárias.

2. Dos Requisitos Básicos Para a Contratação:

- 2.1. Ter sido selecionado no processo seletivo e habilitado na entrevista técnica.
 - 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/4/72, e art. 12 § 1º da Constituição Federal).
 - 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - 2.4. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, no Serviço de Planejamento Funcional do HEMORIO, no endereço informado no item 1.6 deste Edital.
 - 2.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação.
 - 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
 - 2.7. Não estar incompatibilizado nos termos do artigo 6.º e do artigo 9.º, inciso III, da Lei nº 8.745/93, e alterações, que veda a contratação temporária de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
 - 2.8. Não ter sido contratado nos últimos vinte e quatro meses para serviço temporário, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.745/93, e alterações.
 - 2.9. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidades da Administração Direta e/ou Indireta das esferas federal, estadual e municipal.
 - 2.10. Estar registrado no respectivo conselho de classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, nos casos previstos em lei de regulamentação da atividade, quando a legislação assim o exigir.
 - 2.11. Cumprir as determinações deste edital.
3. Da Inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
 - 3.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo envio do curriculum vitae, das 00:00 horas do dia 06 de novembro de 2007 às 17:00 horas do dia 21 de novembro de 2007, por meio eletrônico, através do endereço <http://www.svpf@hemorio.rj.gov.br> e <http://www.planjeamentorh@hemorio.rj.gov.br>, observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou via postal, na modalidade carta registrada, nos horários de funcionamento das Agências do Correio, devendo ser encaminhada à Seção de Planejamento Funcional do HEMORIO, situada na Rua Frei Caneca nº 08, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20211-030.
 - 3.2. O curriculum vitae do candidato deverá informar, necessariamente, sob pena de exclusão do mesmo do certame, seus dados pessoais, sua formação acadêmica e sua experiência profissional, bem como o seu e-mail e/ou telefone para contato.
 - 3.3. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um perfil, e o local cuja vaga deseja concorrer e indicar a atividade descrita nos Anexos I e II deste edital.
 - 3.4. Após efetuada a inscrição, o candidato receberá, via email ou correio, a confirmação de que seu currículo foi cadastrado.
 - 3.5. O Serviço de Planejamento Funcional do HEMORIO não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de

ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, extravios ou greve dos Correios, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou o recebimento da correspondência.

3.6. Não serão aceitas inscrições via fax, via postal ou fisicamente realizadas ao Serviço de Planejamento Funcional do HEMORIO.

3.7. As informações prestadas no curriculum serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Serviço de Planejamento Funcional do HEMORIO do direito de excluir do processo seletivo simplificado de pessoal aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4. Da Análise Curricular e Da Avaliação de Títulos:

4.1. Serão analisados os currículos de acordo com os requisitos estabelecidos para o preenchimento das vagas no Instituto Estadual de Hematologia "Arthur de Siqueira Cavalcanti" - HEMORIO e no Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos, e com o atendimento do perfil profissional definido nos Anexos I e II conforme estabelecido neste edital.

4.2. A análise curricular e a avaliação de títulos terão caráter eliminatório e classificatório.

4.3. Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será enviado comunicado pessoal, via e-mail, telefone ou Correio, sobre o prazo e o local para apresentação dos documentos comprobatórios dos títulos declarados no ato de inscrição, conforme o quadro abaixo.

4.3.1. O Serviço de Planejamento Funcional do HEMORIO não se responsabiliza por comunicado não recebido em virtude de problemas no e-mail, telefone, ou endereço do candidato.

4.3.2. Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos para Nível Superior

Títulos:
a) Comprovante de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - Valor Unitário 5 - Valor Máximo: 10

b) Comprovante de conclusão de curso de aperfeiçoamento compatível com a Área de Conhecimento e/ou com a Experiência Técnica requeridas no perfil escolhido, com carga horária mínima de 20 horas - Valor Unitário: 2 - Valor Máximo: 10.

c) Comprovante de experiência técnica: (1)
Atividade I - Valor Unitário: 4 pontos para cada ano completo em cada atividade - Valor Máximo 16.

Atividade II - Valor Unitário: 4 Pontos para cada ano completo em cada atividade - Valor Máximo 16.

Atividade III - Valor Unitário: 4 Pontos para cada ano completo em cada atividade - Valor Máximo 16.

Atividade IV - Valor Unitário: 4 Pontos para cada ano completo em cada atividade - Valor Máximo 16.

4.3.3. Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos para Nível Intermediário.

Títulos:

a) Comprovante de conclusão de curso de aperfeiçoamento compatível com a Área de Conhecimento, exceto para técnico Administrativo - Valor Unitário: 4 - Valor Máximo: 20.

b) Comprovante de experiência técnica: (2, 3 e 4).

Atividade I - Valor Unitário: 4 pontos para cada ano completo

em cada atividade - Valor Máximo 16.

Atividade II - Valor Unitário: 4 Pontos para cada ano completo

em cada atividade - Valor Máximo 16.

Atividade III - Valor Unitário: 4 Pontos para cada ano completo

em cada atividade - Valor Máximo 16.

Atividade IV - Valor Unitário: 4 Pontos para cada ano completo

em cada atividade - Valor Máximo 16.

Atividade V - Valor Unitário: 4 Pontos para cada ano completo

em cada atividade - Valor Máximo 16.

4.4 Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá entregar obrigatoriamente ao Serviço de Planejamento Funcional do HEMORIO, na Rua Frei Caneca, nº 08, Centro, Rio de Janeiro - RJ, a relação, de acordo com o Anexo IV ou V deste edital, devidamente preenchida e assinada, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com essa relação, deve ser enviada uma cópia, autenticada em cartório, de cada documento declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

4.4.1 Não serão recebidos documentos originais.

4.5. Serão desconsiderados os documentos entregues fora do prazo, do local, do horário e do formato estabelecidos neste edital e no comunicado pessoal previsto no subitem 4.3.

4.6. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas.

4.7. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.8. Cada título será considerado uma única vez.

4.9. Tempo concomitante de experiência profissional será considerado, para pontuação, apenas uma única vez.

4.10. Para receber a pontuação relativa à Experiência Técnica, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;
- b) certidão, declaração ou outro documento oficial que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;
- c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo.

4.10.1. Os documentos mencionados nas opções "a" e "b" do subitem 4.10 deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado, na certidão, na declaração ou no documento oficial, qual é o setor competente para a emissão do documento.

4.10.2. A declaração mencionada na opção "c" do subitem 4.10 deverá ser emitida pelo contratante.

4.10.3. As declarações mencionadas nas opções "a", "b" e "c" do subitem 4.10 que não contiverem a descrição detalhada das atividades desenvolvidas serão desconsideradas.

4.11. Os comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação,

em nível de especialização, somente serão aceitos se forem expedidos por instituição de ensino superior oficial ou reconhecida.

4.11.1. Somente será considerado curso de pós-graduação, em nível de especialização, aquele com carga horária mínima de 360 horas, realizado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001.

4.11.2. Não serão aceitos comprovantes de cursos em andamento.

4.11.3. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição competente no Brasil e traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.12. Será desconsiderada a informação declarada no currículo, no ato de inscrição, que não for comprovada por meio de documentação.

4.13. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

4.14. Os candidatos de nível médio, que optarem pelos perfis 2, 3 e 4, e que não obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da avaliação de títulos estarão automaticamente eliminados do processo.

4.14.1. Os candidatos de nível superior que não obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos da avaliação de títulos estarão automaticamente eliminados do processo.

5. Da Nota Final no Processo Seletivo:

5.1. A nota final do candidato no processo seletivo de pessoal (NFPSs) será o total de pontos obtidos na avaliação de títulos.

5.2. Os candidatos serão ordenados por local de vaga e por perfil, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo simplificado de pessoal (NFPSs).

5.3. O resultado final será publicado na Secretaria do Centro de Estudos da FUNDARJ e serão classificados de acordo com o somatório dos pontos obtidos na análise de currículo

6. Dos Critérios de Desempate:

6.1. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que:

- a) possuir maior pontuação no quesito Experiência Técnica;
- b) possuir maior pontuação no quesito Cursos de Aperfeiçoamento.

6.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato:

- a) Casado ou viúvo, com maior número de filhos,
- b) Solteiro, com filho reconhecido.
- c) Casado,
- d) Mais idoso.

7. Dos Portadores de Deficiência:

De conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 683, de 18.09.1952 (art. 1º) e Lei Complementar nº 932, de 08.11.2002, não serão reservadas vagas para portadores de deficiência, uma vez que o percentual de vagas disponíveis não atinge o mínimo de 1 (uma) vaga.

8. Da Entrevista:

8.1. De acordo com a necessidade de preenchimento de vagas, a FUNDARJ convocará os candidatos classificados na avaliação de títulos para participarem de entrevista técnica e psicológica, a qual será realizada em sua sede.

8.1.1. A convocação para participar da entrevista técnica será

efetuada por meio de comunicado pessoal, via correios, a ser enviado pela FUNDARJ, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo simplificado. Será convocado para a entrevista técnica o candidato classificado no processo seletivo simplificado até 4 vezes o número de vagas oferecidas para cada nível/perfil a que concorre.

8.2. O não-comparecimento à entrevista técnica na data, horário e local definidos em comunicado, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

8.3. A entrevista técnica visa aferir o conhecimento técnico do candidato em sua área de atuação e será realizada por profissionais que atuam na área a que concorrem os candidatos.

8.4. O candidato será considerado habilitado ou não-habilitado na entrevista técnica.

9. Dos Recursos:

9.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado. O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, digitado ou datilografado, devidamente fundamentado, constando número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade e opção de cargo a que prestou o concurso, e enviar via SEDEX ao Serviço de Planejamento Funcional do HEMORIO, o que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato, encaminhando o Recurso, com parecer, a Diretoria Presidente da FUNDARJ.

9.2. O recurso interposto fora do respectivo prazo e ou de outra forma, a não ser via SEDEX, não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de postagem.

9.3. A Diretoria Presidente da FUNDARJ constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 5.2 deste Edital.

Modelo

Concurso: _____

Nº Inscrição: _____ Nome: _____

Cargo: _____

Questionamento: _____

Endereço: _____

Data: _____ Assinatura: _____

10. Das Disposições Finais:

10.1. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo no Serviço de Planejamento Funcional do HEMORIO localizado no Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, localizado na Rua Frei Caneca, nº. 08, Centro, Rio de Janeiro - RJ, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.svpf@hemorio.rj.gov.br> e www.planejamentorhj@hemorio.rj.gov.br.

10.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a realização do processo seletivo simplificado contidas neste edital e nos comunicados a serem publicados no Diário Oficial da União e divulgados por meio do site www.fundarj.org.br.

10.3. A recomendação na entrevista técnica gera, para o

candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A FUNDARJ reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda aos interesses e às necessidades dos Convênios 10/03 e 11/03.

10.4. Os candidatos classificados dentro do número de vagas descritas neste edital serão convocados, pela FUNDARJ, para contratação, por meio de correspondência direta, obrigando-se a declarar, por escrito, seu aceite ou sua recusa para a função proposta para a contratação.

10.4.1. O não-pronunciamento do candidato no prazo de três dias úteis, contados a partir do recebimento da correspondência, resultará na exclusão do candidato do processo seletivo simplificado de pessoal.

10.5. As despesas eventualmente decorrentes da participação no processo seletivo simplificado correm por conta do candidato.

10.6. O candidato deverá manter atualizados seu endereço, email e/ou telefone no Serviço de Planejamento Funcional do HEMORIO, enquanto estiver participando do processo seletivo, e na FUNDARJ, se selecionado.

10.7. Os atos do presente procedimento serão divulgados, em qualquer hipótese, no serviço de Planejamento Funcional do HEMORIO, localizado na Rua Frei Caneca nº 08, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20211-030.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Diretor(a) Presidente da FUNDARJ, Gestor(a) dos Convênios 10/03 e 11/03, em conjunto com a Direção Geral HEMORIO.

ANA TERESA MATTEOLI
Diretora Presidente

ANEXO I

QUADRO DE PERFIS - NÍVEL SUPERIOR

Código do Perfil: 1

Sigla: A01

Formação Requerida: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de bacharelado em Estatística e registro no CONRE (Conselho Regional de Estatística).

Área de Conhecimento: Domínio em Informática (ferramentas do Office, visual Basic, Excel); Software SPSS WIN 11.0; STATÍSTICA 7; Inglês escrito e falado fluente.

Experiência Técnica/Atividades: Mínimo de 2 anos de experiência comprovada em atividades que envolvam:

I - Manipulação e análise de banco de dados;

II - Planejar e Coordenar a execução de Pesquisas;

III - Emitir relatórios gerenciais;

IV - Analisar indicadores de performance da área;

V - Identificar e corrigir possíveis falhas nos programas desenvolvidos

ANEXO II

QUADRO DE PERFIS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Código do Perfil: 2

Sigla: A02

Área de Conhecimento: Conhecimento em Biosegurança, Boas Práticas de Fabricação e Boas Práticas de Laboratório; Noções de Inglês e Informática.

Experiência Técnica/Atividades: Mínimo de 3 anos de experiência

comprovada em atividades que envolvam:

- I - Realização de testes ELISA;
- II - Realização de testes confirmatórios;
- III - Formulação de Procedimento Operacional Padrão;
- IV - Formulação de soluções;
- V - Autoclavação e descarte de materiais.

Código do Perfil: 3

Sigla: B01

Área de Conhecimento: Conhecimento em Biosegurança e Boas Práticas de Laboratório; Noções de biologia molecular.
Experiência Técnica/Atividades: Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam:

- I - Testes Imunoematológicos (classificação ABO e RH, fenotipagem eritrocitária)
- II - Pesquisa e identificação de anticorpos irregulares;
- III - Processamento de hemocomponentes;
- IV - Testes de coombs direto;
- V - prova de compatibilidade.

Código do Perfil: 4

Sigla: B03

Área de Conhecimento: Domínio em Informática (ferramentas do office); Conhecimento na área administrativa.
Experiência Técnica/Atividades: Mínimo de 1 ano de experiência comprovada em atividades que envolvam:

- I - Acompanhamento de financeiro e administrativo dos contratos e convênios;
- II - Acompanhamento dos processos de aquisição;
- III - Inserção de propostas de projetos no sistema informatizado dos órgãos;
- IV - Inserção de solicitações no sistema informatizado;
- V - Elaboração de cartas, circulares internas, memorandos, ofícios e outros.

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

Nível: Superior

Região: Bio-Manguinhos - Código de Perfil: 01 - Sigla do perfil: A01 - Número Total de Vagas: 1

Nível: Intermediário

Região: Bio-Manguinhos - Código de Perfil: 02 - Sigla do perfil: A02 - Número Total de Vagas: 4

Região: RJ

Código de Perfil: 03 - Sigla do perfil: B01 - Número Total de Vagas: 1

Código de Perfil: 04 - Sigla do perfil: B02 - Número Total de Vagas: 2

ANEXO IV

Fundação Pró-Instituto de Hematologia, RJ - FUNDARJ
INSTITUTO ESTADUAL DE HEMATOLOGIA "ARTHUR DE SIQUEIRA CAVALCANTI" - HEMORIO

Nome: _____

Código do Perfil: _____

Curso de Graduação: _____

QUADRO DE ENVIO DE TÍTULOS DE NÍVEL SUPERIOR

QUANTIDADE:

TÍTULOS:

- a) Comprovante de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização. - Valor Unitário 5 - Valor Máximo: 10
- b) Comprovante de conclusão de curso de aperfeiçoamento concluído e compatível com a Área de Conhecimento e/ou com a Experiência Técnica requeridas no perfil escolhido, com carga horária mínima de 20 horas. - Valor Unitário: 2 - Valor Máximo: 10.
- c) Comprovante de experiência técnica: perfis cuja experiência mínima exigida é de 2 anos (1)
- Atividade I - Valor Unitário: 4 pontos para cada ano completo em cada atividade - Valor Máximo: 16
- Atividade II - Valor Unitário: 4 Pontos para cada ano completo em cada atividade - Valor Máximo: 16
- Atividade III - Valor Unitário: 4 Pontos para cada ano completo em cada atividade - Valor Máximo: 16
- Atividade IV - Valor Unitário: 4 Pontos para cada ano completo em cada atividade - Valor Máximo: 16
- Atividade V - Valor Unitário: 4 Pontos para cada ano completo em cada atividade - Valor Máximo: 16
- Observações

Assinatura do Candidato

ANEXO V

Fundação Pró-Instituto de Hematologia, RJ - FUNDARJ
INSTITUTO ESTADUAL DE HEMATOLOGIA "ARTHUR DE SIQUEIRA
CAVALCANTI" - HEMORIO

Nome: _____

Código do Perfil: _____

Curso de Graduação: _____

QUADRO DE ENVIO DE TÍTULOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO
QUANTIDADE:

TÍTULOS:

- a) Comprovante de conclusão de curso de aperfeiçoamento compatível com a Área de Conhecimento, exceto para Técnico Administrativo. - Valor Unitário: 4 - Valor Máximo: 20
- b) Comprovante de experiência técnica: perfis cuja experiência mínima exigida é de 1 ano (3 e 4).
- Atividade I - Valor Unitário: 4 pontos para cada ano completo em cada atividade - Valor Máximo 16.
- Atividade II - Valor Unitário: 4 Pontos para cada ano completo em cada atividade - Valor Máximo 16.
- Atividade III - Valor Unitário: 4 Pontos para cada ano completo em cada atividade - Valor Máximo 16.
- Atividade IV - Valor Unitário: 4 Pontos para cada ano completo em cada atividade - Valor Máximo 16.
- Atividade V - Valor Unitário: 4 Pontos para cada ano completo em cada atividade - Valor Máximo 16.
- c) Comprovante de experiência técnica: perfis cuja experiência mínima exigida é de 3 anos (2)
- Atividade I - Valor Unitário: 4 pontos para cada ano completo em cada atividade - Valor Máximo 16.
- Atividade II - Valor Unitário: 4 Pontos para cada ano completo em cada atividade - Valor Máximo 16.
- Atividade III - Valor Unitário: 4 Pontos para cada ano completo em cada atividade - Valor Máximo 16.
- Atividade IV - Valor Unitário: 4 Pontos para cada ano completo em

cada atividade - Valor Máximo 16.

Atividade V - Valor Unitário: 4 Pontos para cada ano completo em

cada atividade - Valor Máximo 16.

Observações

Assinatura do Candidato